



MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



Parecer Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 01/2024

Autoria: Walison Maciel dos Santos
Nº do Protocolo: 43/2024
Protocolado em: 13/03/2024 19h14

“Institui no Município de Campanário a obrigatoriedade de cursos de primeiros socorros aos professores e funcionários de creches e escolas de Educação Básica das escolas públicas”

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER: 001/2024

*O Projeto de Lei nº 001/2024, de autoria do Poder Executivo que “Institui no Município de Campanário a obrigatoriedade de cursos de primeiros socorros aos professores e funcionários de creches e escolas de Educação Básica das escolas públicas” foi distribuído a esta Comissão, para receber **PARECER** quanto aos aspectos da sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.*

Examinado a matéria, esta Comissão propõe a aprovação do mesmo.

É o nosso parecer, salvo decisão do Plenário.

Sala das Sessões, aos 13 dias do mês de março de 2024.

A COMISSÃO

Edivaldo Fernandes de Amorim - Presidente

Raimundo de Souza Santos – Relator

Documento assinado digitalmente por Edivaldo Fernandes de Amorim, Benair dos Santos Oliveira, Walison Maciel dos Santos, Raimundo Souza Dias Soares conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.campanario.cam.mg.gov.br/validador e informe o código **GEIPZ-HET4Y-DLQOY-PWVES-AMOJJ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



Benair dos Santos Oliveira - Vogal

Edivaldo Fernandes de Amorim
Coautor(a)

Benair dos Santos Oliveira
Coautor(a)

Walison Maciel dos Santos
Autor(a)

Raimundo Souza Dias Soares
Coautor(a)

Documento assinado digitalmente por Edivaldo Fernandes de Amorim, Benair dos Santos Oliveira, Walison Maciel dos Santos, Raimundo Souza Dias Soares conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.campanario.cam.mg.gov.br/validador e informe o código **GEIPZ-HET4Y-DLQOY-PWVES-AMOJJ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 01/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 13/03/2024 18:55:48
Hash Interno: v6nkxelifvo0v8v28uaivswnwwi5af1eybcobiqj



Chave de Verificação

GEIPZ-HET4Y-DLQOY-PVWES-AMOJJ

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.wwww.campanario.cam.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
307.***.***-15	Edivaldo Fernandes de Amorim	Assinado em 13/03/2024 19:06
480.***.***-53	Benair dos Santos Oliveira	Assinado em 13/03/2024 19:06
081.***.***-78	Walison Maciel dos Santos	Assinado em 13/03/2024 19:06
611.***.***-00	Raimundo Souza Dias Soares	Assinado em 13/03/2024 19:06

Documento assinado digitalmente por Edivaldo Fernandes de Amorim, Benair dos Santos Oliveira, Walison Maciel dos Santos, Raimundo Souza Dias Soares conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.campanario.cam.mg.gov.br/validador e informe o código **GEIPZ-HET4Y-DLQOY-PVWES-AMOJJ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



RUA HILDEBRANDO CABRAL, nº 139 - TABATINGA - CEP 39.835-000 - Campanário - MG - Contato: (33) 3733-8282 - Email: camara@campanario.cam.mg.gov.br - Site: www.campanario.cam.mg.gov.br - CNPJ nº 18.404.905/0001-92

